PROJETO DE LEI Nº 094/10
Proj. n.º 045/2010.

P R O J E T O D E L E I

Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 1670/02, e dá outras providências.

MARCOS MÂNCIO AFFONSO DE CAMARGO, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º O artigo 1º, "caput", da Lei 1.670 de 16 de Dezembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º – Fica instituído o Programa Reintegrar, no Município de Votorantim, com o objetivo de conceder atenção especial ao trabalhador desempregado há mais de 1 (um) ano, sem rendimento próprio, pertencente à família de baixa renda, visando a sua reinserção no mercado de trabalho, desde que possua idade compatível com o exercício das atividades realizadas e ministradas pelos órgãos municipais ou entidades conveniadas ou parceiras."

Art. 2.º O artigo 3º, inciso I, da Lei 1.670 de 16 de Dezembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3.º (....)

I – ter idade compatível com o exercício das atividades realizadas e ministradas pelos órgãos municipais, ou entidades conveniadas ou parceiras."

(...)

Art. 3.º As despesas decorrentes da aprovação desta Lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Votorantim, 05 de novembro de 2.010.

MARCOS MÂNCIO AFFONSO DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO